



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 112/2018 - P.M.L.P.**

Às dez horas do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo - Presidenta, Cláudia Tereza Pessin - Secretária, Cristiane Rogéria de Moura, Aline Santa Rosa e Kátia Lino - Membros, designados pela Portaria nº 002/2019 de 03.01.2019**, foi instalada a sessão de abertura do envelope proposta da unica licitante habilitada (**EVEREST CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP**) da licitação em epigrafe, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LARANJAL PAULISTA/SP, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE NO CONVÊNIO FUNASA TC - PAV 0463/2009, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E CORRELATOS, que fazem parte integrante deste Edital, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.** Declarada aberta a sessão, inicialmente a Senhora Presidenta da Comissão de Licitação, verificou o envelope proposta da única licitante habilitada, tal como solicitou que os membros da Comissão rubricassem o mesmo e que conferissem sua inviolabilidade, confirmando não haver nenhuma violação. Em prosseguimento passou a abertura do envelope nº 01 - Proposta Financeira da unica licitante habilitada e colocou à disposição a proposta nele contido para análise e rubrica, sendo que a mesma apresentou uma proposta financeira no valor global de R\$ 677.579,42 (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Da análise da proposta, a C.P.L. decidiu julgar como **VENCEDORA** do certame a empresa **EVEREST CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP**, pois, a mesma atendeu todas as exigencias do referido edital. Logo após, a C.P.L informou que o resultado desse julgamento será publicado no D.O.E para a devida publicidade. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Senhora Presidenta da Comissão de Licitação encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Senhora Presidenta, demais Membros da Comissão e licitantes presentes.